



Com. Bibliotheca Nacional
Lisboa

FOLHA DE VILLA VERDE

Representante, ANTONIO MARIA BARBOSA.

Administrador, BERNARDO A. DE SÁ PEREIRA

ASSIGNATURAS PAGAS ADIANTADAS Anno 18500 reis. Semestre 800 reis. Anuncios linha 40 reis, pagos antes da publicação do primeiro annuncio, communicados 50 réis a linha. Toda a correspondencia deve ser dirigida á redacção da «Folha de Villa Verde» VILLA VERDE

VILLA VERDE - 1895

A beneficencia pelo trabalho

Pensar que a caridade não é engenhosa, seria duvidar do espirito inventivo do homem. A caridade tambem tem o seu progresso, as suas innovações, as suas descobertas no caminho pratico do bem. Dar a esmola é muito, mas quasi que se torna medicaz quando é atirada ao acaso no regaço da miseria, indistinctamente, sem um destino regenerador ao mesmo tempo moral e physico. A caridade, como todas as instituições, precisa de se ir adaptando ás modalidades sociais. Cada epoca tem a sua caracteristica, as suas exigencias, as suas necessidades, e seu modo de sentir, e a philantropia, no mais lato e generoso sentido da palavra, precisa de se ir accommodando a todas estas transformações, tomando até um caracter scientifico, se sciencia se pôde chamar aos engenhosos processos inventados pela beneficencia publica e particular.

Aqui temos um exemplo interessantissimo que nos é fornecido por uma associação que ha poucos annos se formou em Sedan. O seu titulo, a primeira vista, parecerá um tanto ambicioso «Reconstituição da familia», mas ver-se-ha pelo seu intuito e pelos seus esforços humanitarios, que não podia ser baptisada com mais sympathio e aduado nome. Effectivamente o seu fim é não só acudir aos desgraçados, levantando os da miseria pelo trabalho, mas evitar quanto possivel que os habitantes das

aldeias e das pequenas cidades emigrem em massa para os centros populosos atraz d'uma enganadora miragem.

Vejam os agora os recursos de que ella dispõe e como os distribue. Em primeiro lugar a associação aluga por um preço baixo terrenos poucos valiosos em volta da cidade. Adquire tambem adubos e sementes e divide tudo depois proporcionalmente em relação com as pessoas de familia de cada grupo. As familias escolhidas, nas horas que lhes sobram da officina, cultivam a sua horta e tiram d'alli uma colheita de batatas, couves e outros legumes, que lhes dá para o sustento de alguns mezes.

Os principios foram laboriosos, quasi embrionarios, e ainda hoje estão para bem dizer em tentativa, mas a experiencia, ainda que limitada, foi bem promettedora. Em 1893 a associação distribuiu uma superficie de 14 mil metros quadrados por 21 casas, que se desdobravam em 145 pessoas. O solo, além de pouco exuberante, estava afeito á cultura cerealifera, e foi difficil apropriar-o a horta, mas a boa vontade tudo venceu. Alguns dos arroteadores eram pouco habéis, mas o exemplo e o saber dos vizinhos educaram nos. O relatório da Sociedade agricola nota com prazer e admiração a efficacia dos resultados.

A despeza que a associação effectuou foi insignificante: apenas 580 francos com o aluguer do terreno e compra dos adubos e sementes. A resposta a um questionario que ella dirigiu aos seus protegidos no fim do anno não podia ser mais satisfatoria. Todos se mostravam contentes e alargando-se sobre a quantidade e qualidade das suas colheitas, avaliavam o producto em 2:400 francos.

No 2.º anno, em 1894, a sociedade

deu mais um passo pondo á disposição de 56 familias, compostas de 240 pessoas, 30:880 metro quadrados de terreno. As despezas foram 1:005 francos, uma hagatella, tendo em attenção, sobretudo, que essas 56 familias viveram todo o anno, em grande parte, do fructo d'este trabalho e ainda chegaram a vender alguma coisa sobre-excellente, o que lhe proporcionou outros recursos.

Mas não se limitou a isto a engenhosa tentativa da «Reconstituição da familia»: fez mais ainda. Dentre as familias a quem soccorre escolheu 15 pessoas moças de 16 e 17 annos, e deu-lhes elementos para formarem uma associação mutua. Cada uma d'ellas deu um franco por mez, e com estes 180 francos annuaes alugaram um terreno, que exploram por sua conta, fornecendo a sociedade não os adubos e as sementes. Os productos são vendidos em proveito dos associados e a somma total recolhida na caixa economica. Para animar os seus tutelados, a associação fez uma primeira entrada em nome d'elles e a titulo de recompensa. Esta obra de mutualidade vale sobre tudo como exemplo: é assim praticamente que se lhes demonstra o que vale a providencia, a união, a economia.

A associação está-se implumando e quer formar azas para mais largos vôos, tornando-se de inquietina em proprietaria, encarregando se de educação das creanças, etc. Talvez haja n'isto muito de utopia, mas o que já está feito tambem ao principio foi considerado irrealisavel, acolhido por uns com desdém, por outros com descrença. Os obstaculos, porém, foram todos vencidos por uma mulher a fundadora, madame Hervieu, cujo nome deve ficar inscripto, com letras d'ouro, no livro do Bem.

Comparem-se estes milagres da iniciativa particular com os trabalhos oli-

cias e veja que differença enorme. Como a associação modestissima de Sedan pôde servir de lição—e que exemplar lição!—aos que entre nós dispenderam tantissimo dinheiro com a escola-asylo de Villa Fernando!

CORREIO DAS SALAS

No dia 18 fez annos o nosso prezado amigo o sr. Abel Soares Rodrigues, intelligente filho do nosso respeitavel amigo e abastado capitalista o sr. Lourenço Soares Rodrigues.

Esteve na nobre casa da Torre o ex.º sr. ant. conselheiro Antonio Alberto da Rocha Paris.

Fez annos na passada segunda-feira a ex.ª sr.ª D. Carolina Gonçalves da Cunha Foyo, esposa do nosso respeitavel amigo o sr. Francisco d'Araujo Foyo, da nobre casa da Loureira. Parabens.

Esteve n'esta villa o sr. D. José de Siqueira (S. Martinho).

Tambem vimos n'esta villa, o nosso distincto amigo, sr. D. Antonio d'Azevedo.

Ja se acha restabelecido dos seus encommodos de saude, o nosso excellento amigo, sr. dr. Jose Luciano Teixeira de Sepulveda.

Esteve n'esta villa, onde veio tomar parte n'um pleito judicial, o sr. dr. Constantino Ferreira d'Almeida, distincto advogado em Braga.

FOLHETIM

EM VIAGEM

Uma noite, em Kobe, em lugar de ir percorrer os barrios pittorescos da cidade, deixei-me ficar na banal casa de jantar do *Hôtel des Colonies*, commodamente sentado á beira do lume, conversando com uma senhora ingleza, viuva e já idosa, que sórinha viera da Australia passar os mezes de inverno ao Japão. Se não fossem os *Kaquemonos* authenticos, dependurados pelas paredes escaioladas da casa, e o harulho especial que nos vinha da rua do rodar sereno dos *jinrik shas*, junto com o tropear constante das *guetas* do povo, batendo forte nas pedras do passeio, julgar-me-ia em toda a parte, menos n'uma grande cidade do florescente imperio do Mikado.

Como essa minha delicada companheira de alguns dias levasse a sua amabilidade até ao ponto de me deixar accender um charuto, eu sentia-me completamente feliz, pensando n'aquelle doce agasalho, no encanto que era uma longa viagem quando, como então, eu vinha já caminho do meu *home*. Conversámos por muito tempo, por largas horas. Ella, sentada defronte de mim, saboreava a pequenos goles o seu ca-

fé, já frio, descansando de quando em quando a chicara sobre a pequenina mesa de charão que nos separava. Ao principio a nossa conversa não teve o maior interesse. Ambos tinhamos visitado mais ou menos os mesmos povos, entrevisto as mesmas civilizações, admirado as mesmas paizagens. Trocadas as nossas impressões de viagem fallamos em poetas, em romancistas e terminamos por discutir o amor. Ahi é que o nosso desacordo foi absoluto. E no entanto ella fallava como um livro aberto. Ao escutal-a, descobrindo com tamanha paixão, julgava ter diante de mim uma creança cheia de illusões, e convenciam-me, que os cobellos brancos que polvilhavam a cabeça d'essa respeitavel senhora, deviam vir de muito longe, da sua mocidade, de fundas feridas abertas no seu coração, que o tempo não lograra cicatrizar.

Para mim, não havia amor que não nascesse de uma forte impressão de belleza e de graça; ora, mercê das feias, belleza e graça é tudo quanto no mundo ha de mais largo, de mais extenso. Sempre que um homem encontra uma mulher que se lhe afigura bonita, o amar ou deixar de amar com paixão essa mulher depende unicamente da nossa vontade e do nosso raciocinio. Livre ella por seu lado, bem entendido, de corresponder ou não a esse amor, o que é sempre tambem na mulher o effecto do primeira impressão que o ho-

mem lhe causa. O gostar-se de alguém pelas qualidades que lhe descobrimos, pôde levar a tudo menos a esse sentimento que, pois mesmo que é passageiro e ephemero, nasce como morre—repentinamente.

Ella achava-me contradicção, e não comprehendia que a vontade e o raciocinio entrassem para alguma, cousa, considerando eu, como lhe parecia, o amor como uma geração espontanea. Eu tambem não comprehendia claramente, devo dizel-o, mas o tempo ia passando e a nossa conversa tornava-se cada vez mais animada.

—Compreenda cada um como quizer o amor—dizia-me ella—o que é certo é que na nossa vida nada ha mais desgraçado. Eu, se tivesse uma filha, educal-a ia no desprezo d'esse sentimento.

—Do homem, quer dizer, minha senhora,—e, levantando-me um instante, curvei-me respeitosa como me cumpria.

—Não. O homem, as mais das vezes, é tão infeliz como nós, e, se elle é a causa d'essa infelicidade, não é raro que o seja por uma forma inconsciente. O terrivel no amor é sempre a fatalidade que o persegue. Senão, escute a historia, bem singela e bem simples, de uma amiga minha, que lhe vou contar:

a confidencia de Bessie feita no Louvre, n'uma visita ao museu, em que nós, adiante das nossas mães, fingiamos olhar para os quadros e não fallavamos senão d'elle. D'elle, que eu nunca tinha visto e que Bessie, só uma vez virá!

Durante todo o tempo que esteve em Paris foi em vão que por toda a parte Bessie esgazeava os seus formosos olhos, procurando o seu desconhecido. Da America, para onde depois partiu, escrevia-me longas cartas; e, ou fosse em toda uma pagina, n'uma curta linha, ou n'um *postscriptum*, sempre me fallava da sua aventura. Eu procurava dissuadi-la d'esse sonho, que não passava de uma phantasia muito parecida com uma toima de creança. Quando Bessie voltou para Inglaterra encontrei-a bem mudada. Tinha-lhe fugido de todo a alegria e na sua carinha branca apagavam-se desmaiadas as rosas dos seus dezoito annos. Anhas as nossas familias viajavam muito, quasi todos os annos. Assim aconteceu que passámos algum tempo sem nos vêr. As cartas de Bessie ja me não fallavam da sua chimera, mas eram sempre de uma tristeza que me affigia. Um dia escreveu-me uma carta, onde essa tristeza era apenas mal disfarçada, e no entanto fallava-me do seu casamento. «O meu noivo—dizia-me—é um rapaz muito agradavel, bem educado, rico e bem nascido. Os papás que desejavam este casamento, estão contentissimos. Eu tambem».

(Continua.)

ANNUNCIOS

EDITAL

A Comissão do Recenseamento Eleitoral do concelho de Villa Verde:

Faz publico que se acha installada na forma da lei, e que tem as suas sessões em todos os dias uteis das nove ás tres da tarde no edificio dos paços do concelho.

Villa Verde, 26 de Janeiro de 1895.

785 O Vice presidente,
Joaquim Jeronymo Ferreira.

LOTERIA

A commissão executiva da loteria da Santa Casa da Misericordia de Lisboa, incumbem-se de remetter qualquer encomenda de bilhetes ou decimos, logo que ella seja acompanhada da sua importância e do seguro do correlo.

Os pedidos devem ser dirigidos ao secretario.

Remettem-se listas a todos os compradores.

Lisboa 18 de dezembro de 1894.

O secretario,

(780) José Murinello.

Comarca de Villa Verde

ARREMATACÃO

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde, e cartorio do escrivão do quinto officio, no dia dez do proximo mez de fevereiro, ás dez horas da manhã, á porta do tribunal judicial situado no largo do Campo da Feira de Villa Verde, entram em praça por força de execução de sentença commercial, e por deprecada vinda das justicas do juizo de direito da comarca de Barcellos, os fóros penhorados a Dom Carlos de Faro e Noronha e esposa Dona Maria Margarida de Sousa da Silva Alcoforado, residentes na villa de Barcellos, pelos exequentes o Banco de Barcellos, com séde na mesma villa; os quaes fóros são os seguintes:

1.º O foro 171,320^m de milhão e 85,660^m de centeio e um frango que aos

executados é obrigado a pagar annualmente Francisco Alves Fernandes (o Fidalgo), do lugar de Bragalheiros, freguezia de Parada de Gatim, imposto na seguinte gleba — Campo da Cruz, de lavradio e vidonho — com agua de lima e rega, no sitio d'este nome, da mesma freguezia; avaliado o dito foro e laudemio da quinta parte em 176\$768 reis.

2.º O foro 68,526^m de milhão, e 34,264^m de centeio que aos executados é obrigado a pagar annualmente José Antonio Rodrigues (o Leguas), do lugar de São Braz, da mesma freguezia, imposto nas seguintes glebas — Campo da Bouça, de lavradio e vidonho e matto, sito na mesma freguezia, avaliado o foro e laudemio da quinta parte em 97\$424 reis.

3.º O foro de 202,086^m de milhão que o foreiro João Luiz da Silva Couto, do lugar de Porisso, freguezia de Parada de Gatim, confessou só pagar aos executados annualmente, imposto nas seguintes glebas — Casas e eido da Eira Vedra, no sitio assim chamado da dita freguezia, sendo as casas terras e eido de lavradio e vidonho com agua de rega. — Leira do campo das Eiras, da dita freguezia, de lavradio e vidonho e agua de rega. — Campo do Petis, no lugar da Eira Vedra, de lavradio e matto, com agua de rega. — Leira de matto chamada do Barroco; com pinheiros, sito no monte de São Bartholomeu, dita freguezia. — Leira do Moinho, conhecida tambem por leira das Corteiras, de lavradio e matto, com lenha e agua de lima e rega, na dita freguezia. — Leira de lavradio com agua de lima e rega no sitio das Corteiras, dita freguezia. — Leira de lavradio, matto e pinheiros, com agua de lima e rega, no lugar das Corteiras, dita freguezia; avaliado o foro e laudemio da quinta parte em 193\$356 reis.

4.º O foro de 119,924^m de milhão que a foreira Marianna Rosa Rodrigues, viuva, do lugar da Villa, da dita freguezia, confessou só pagar aos executados annualmente, imposto nas seguintes glebas: — Leira da Ribeira, no sitio assim chamado, da dita freguezia; avaliado o foro e laudemio da quinta parte em 79\$392 reis.

5.º O foro de 239,848^m de meado, milho alvo e centeio e duas gallinhas, ou trescentos reis em dinheiro, que o foreiro Severino d'Araujo, do lugar de Bustello e dita freguezia, confessou só pagar annual-

mente aos executados; imposto nas seguintes glebas: — Leira de matto, no sitio de Carrascos, da dita freguezia. — Um pedaço de terra no Campo de Sant'Anna, de lavradio e vidonho, com agua de rega do rego da Villa, sito na dita freguezia. — Leira do Cortinhal de Cima, de lavradio e vidonho, sito no lugar de Porisso, da dita freguezia. — Eido e casas da Eira Vedra, no sitio d'este nome, da mesma freguezia, sendo o eido de lavradio e vidonho, com agua de rega do monte de Refojos, e as casas terras; avaliado o foro e laudemio da quinta parte em 240\$704 reis.

6.º O foro de 128,910^m de milhão e um frango ou cincoenta reis em dinheiro, que o foreiro Francisco José da Silva Coelho, do lugar do Agrello, da dita freguezia, confessou só pagar annualmente aos executados, imposto nas seguintes glebas: — Campo do Cortinhal, de lavradio e vidonho, sito no lugar de Porisso, da referida freguezia. — Leira do campo d'Agrello, que possue José Gomes, da freguezia de Cervães, de lavradio e vidonho, com agua de lima do Rio de Porisso; avaliado o foro e laudemio da quinta parte em 165\$800 reis.

7.º O foro de 283,098^m de milhão e um frango ou cincoenta reis, que o foreiro Antonio Joaquim de Araujo, do lugar d'Agrello, dita freguezia, confessou só annualmente aos executados, imposto nas seguintes glebas: — Campo do Cortinhal, de lavradio e vidonho, sito no lugar de Porisso, dita freguezia. — Leira do Campo de Agrello, de lavradio, com agua de lima do Rio de Porisso, e vidonho. — Não sendo estes predios possuidos actualmente, por elle foreiro, mas sim o campo do Cortinhal, por Francisco José da Silva Coelho, da freguezia de Parada de Gatim, e a leira do Campo do Agrello, por José Gomes, da freguezia de Cervães; avaliado o foro e laudemio da quinta parte em 245\$744 reis.

8.º O foro de 68,528^m de milhão e 17,132^m de centeio, que aos executados é obrigado a pagar annualmente Mathias Gomes, casado, do lugar de Bogalheiros, dita freguezia, imposto na seguinte gleba: — Campo chamado da Ribeira, no sitio do mesmo, da dita freguezia, de lavradio e vidonho; avaliado o foro e laudemio da quinta parte em 57\$856 reis.

9.º O foro de 308,376^m de milho alvo, e 86,865^m de centeio que aos executados é obrigado a pagar annual-

mente Antonio Francisco Pereira, do lugar de Carcavellos, dita freguezia; imposto nas seguintes glebas: — Bouça da quinta de matto e pinheiros no sitio dos Carrascos, da referida freguezia. — Bouça no Canisso do Pereiro, de matto e pinheiros, no sitio assim chamada, da dita freguezia. — Leira da Fonte, de lavradio e vidonho, com oliveiras, sito no lugar de Couces, da mesma freguezia, com agua de lima e rega da Poça de Couces. — Campo do Pereiro, de lavradio e vidonho, com agua de lima e rega, sito no lugar de Couces, da referida freguezia. — Leira do campo do Moinho, chamada Leirinha, de lavradio e vidonho, com agua de lima e rega, sito no mesmo lugar e freguezia. — Outra leira do campo do Moinho, de lavradio e vidonho, com agua de lima e rega, sito na referida freguezia. — Outra leira do campo do Moinho, chamada de Cima do Rego, de lavradio e vidonho, com agua de lima e rega, sito no lugar de Couces, da referida freguezia. — Bouça de Couces, sito no lugar assim chamada, na referida freguezia, de matto, pinheiros e carvalhos; avaliado o foro e laudemio da quinta parte em 424\$232 reis.

10.º O foro de 302,714^m de milho alvo, e 95,552^m de centeio que aos executados são obrigados a pagar annualmente João Marques e mulher, do lugar de Carcavellos, freguezia de Parada de Gatim, imposto nas seguintes glebas: — Leira dos Carrascos, no sitio assim chamado, de lavradio e vidonho, com agua de lima e rega, da referida freguezia. — Bouça da quinta de matto e pinheiros, no sitio de Carcavellos, da mesma freguezia. — Bouça do Canisso do Pereiro, de matto e pinheiros, sito no lugar de Carcavellos, da mesma freguezia. — Leira da Fonte, de lavradio e vidonho, com agua de lima e rega, sito no lugar de Couces, da referida freguezia. — Campo do Pereiro, de lavradio e vidonho, com agua de lima e rega, sito no lugar de Couces, da referida freguezia. — Outra leira no campo, de lavradio e vidonho, com agua de lima e rega, sito no lugar de Couces, da referida freguezia. — Leira do Barroco, de lavradio e vidonho, com agua de lima e rega, sito no lugar de Couces, da referida freguezia. — Bouças de Couces, de matto e pinheiros, sito no lugar d'este nome, na predita freguezia, avaliado o foro e laudemio da quinta parte em 413\$240 reis.

11.º O foro de 102,792^m de milhão imposto no campo

chamado, freguezia de Parada de Gatim, que aos executados é obrigado a pagar annualmente Angelina das Doves, viuva de João Francisco Barboza, do lugar de Side; avaliado o foro e laudemio da quinta parte em 92\$620 reis.

12.º O foro de 102,792^m de milhão, que aos executados é obrigado a pagar annualmente Maria de Jesus da Cunha, solteira, do lugar da Villa, da mesma freguezia, imposto nas seguintes glebas: — Leiras chamadas dos Prados, no sitio do mesmo nome, dividida com rego d'aguas, de lavradio e vidonho, avaliado o dito foro e laudemio da quinta parte ra quantia de 65\$824 reis.

13.º O foro de 112,924^m de milhão e 52,119^m de centeio, que aos executados é obrigado a pagar annualmente Francisco José Gomes, do lugar de Carcavellos, da mesma freguezia, imposto nas seguintes glebas: — Campo da Bouça, de lavradio e vidonho, com agua de lima e rega, da mesma freguezia, avaliado o foro e laudemio da quinta parte, na quantia de 132\$496 reis.

14.º O foro de 325,580^m de milhão e 308,376^m de centeio que aos executados é obrigado a pagar Domingos Rodrigues, do lugar de Eira Vedra, da dita freguezia, imposto nas seguintes glebas: — Leira do Eido de lavradio e vidonho, com agua de lima e rega. — Campo do Codeçal, no sitio assim chamado, de lavradio e vidonho, com agua de rega. — Campo da Bouça, de lavradio e vidonho com agua de lima e rega. — Bouça do Monte, de matto e pinheiros, no lugar de Carcavellos. — Outra bouça do Pinheiral, de matto e pinheiros. — Bouça dos Barrocos, de matto e pinheiros. — Leira da Veiga, de lavradio e vidonho com agua de lima e rega, todas na mesma freguezia situadas; avaliado o foro e laudemio da quinta parte, na quantia de rs. 476\$776.

15.º O foro de 173,730^m de milhão, que aos executados é obrigado a pagar annualmente Antonio Gonçalves Baptista e mulher do lugar de Couces, da mesma freguezia, imposto na gleba seguinte: — Campo de Morães, de lavradio e vidonho e agua de lima e rega, no dito lugar e freguezia; avaliado o foro e laudemio da quinta parte, na quantia de 137\$004 reis.

16.º O foro de 434,325^m de milho e cento e quatro litros 238^m de centeio, que aos executados são obrigados a pagar annualmen-

te José Antonio Fernandes, e mulher do lugar de Eira Vedra, da dita freguezia, imposto nas glebas seguintes: — Casa e eido da Porta, sendo as casas terreas e o eido de lavradio e vidonho, com agua de rega e lima. — Terra da Bouça, de lavradio e vidonho, com agua de lima e rega. — Bouça de matto ou monte da terra da bouça. — Bouça do Atalho, de matto e pinheiros. — Bouça da Cachumbeira, de matto e pinheiros. — Leira de matto e pinheiros no sitio do Atalho. — Campo do Petis, de lavradio e vidonho, e agua de rega. — Leira do Cabo do campo, de matto e pinheiros. — Leira dos Codeções, de lavradio e vidonho. — Leira do Codeçal, de matto e pinheiros. — Campo do Cortinhal, de lavradio e vidonho, e agua de lima. — Leira da Oliveira, de lavradio e vidonho, com agua de rega. — Leira da Pereira, de lavradio e vidonho, com agua de rega. — Leira das Uveiras, de lavradio e vidonho, com agua de rega. — Leira do cortelho. — Outra leira das Uveiras, de lavradio e vidonho, com agua de rega. — Leira do Cortelho, de lavradio e vidonho. — Leira de matto e pinheiros, no sitio do Cortelho, todas sitas na mesma freguezia; avaliado o foro e laudemio da quinta parte, na quantia de 412\$192 reis.

17.º
O foro de 2.141^m de milhão, que aos executados é obrigado a pagar annualmente, Maria Josefa, casada em segundas nupcias, do lugar de Eira Vedra, da mesma freguezia, imposto na gleba seguinte: — Terra chamada da Boucinha, de matto e pinheiros; avaliado o foro e laudemio da quinta parte, na quantia de reis 2\$196.

18.º
O foro de 481.413^m de milhão, que aos executados é obrigado a pagar annualmente Antonio Francisco Torres, do lugar de Eira Vedra, da mesma freguezia, imposto nas seguintes glebas: — Eido e casas de Eira Vedra, sendo as casas terreas e o eido de lavradio e vidonho, com agua de rega. — Bouça do monte ou pinheiral de mattos e pinheiros. — Bouça do Forno-velho, de matto e pinheiros; avaliado o foro e laudemio da quinta parte na quantia de 78\$880 reis.

19.º
O foro de 334.130^m de milhão e cento e quatro litros 238^m de centeio, e 2:295 grammas de marrão, que aos executados é obrigado a pagar annual-

mente Antonio Francisco Senra, viuvo, do lugar de Eira Vedra, da mesma freguezia, imposto nas seguintes glebas: — Leira da Bouça, de lavradio e vidonho, com agua de lima e rega. — Leira do Codeçal, de lavradio e matto. — Leira do Atalho, de matto e pinheiros. — Campo de Cima, de lavradio e vidonho, com agua de rega. — Leira da Cangosta, de lavradio e vidonho com agua de rega. — Leira do Cabo do campo, de matto e pinheiros. — Campo de Eira Vedra, de lavradio e vidonho, com agua de rega. — Uma pequena porção de terreno, junto ás casas de vivenda, de lavradio e vidonho, com laranjeiras. — Leira Vedra, de lavradio e vidonho, com agua de rega e lima; avaliado o foro e laudemio da quinta parte, na quantia de 338\$072 reis.

20.º
O foro de 295.341^m de milhão e centeio, 171.373^m de milho alvo, 2:205 grammas de marrão, quinhentas trinta e cinco grammas de manteiga, e uma gallinha que aos executados é obrigado a pagar annualmente Rosa Pereira da Cunha, do lugar de Couces, da dita freguezia, imposto nas seguintes glebas: — Bouça de matto e pinheiros, sita no lugar de Carcavellos, da dita freguezia. — Leira seibe de matto e pinheiros, no sitio de Couces. — Leira do Canisso do Pereiro, de lavradio e vidonho. — Leira de lavradio e vidonho, com agua de rega. — Leira de lavradio e vidonho com agua de rega. — Leira do Lanciro, de lavradio e vidonho com agua de rega. — Leira do campo do Moinho, de lavradio com agua de lima e rega. — Outra leira no campo do Moinho, de lavradio e vidonho, com agua de lima e rega. — Leira da Bouça de Couces, de lavradio e matto. — Leira de matto no Cabo do Barro. — Leira do campo do Bacello, de lavradio e vidonho. — Bouça seibe de matto e alguns pinheiros. — Eido e casas sendo as casas terreas e o eido de cultura e vidonho; avaliado o foro e laudemio da quinta parte, na quantia de 352\$752 reis.

21.º
O foro de 199.790^m de milhão 104.280^m de centeio, e uma gallinha e um frango, que aos executados é obrigado a pagar annualmente Antonio Francisco Sousa, viuvo do lugar, de Eira Vedra, da dita freguezia, imposto nas glebas seguintes: Casas e eido sitas no lugar de Eira Vedra. — Leira de Eira Vedra, de lavradio e vidonho, e agua de rega e lima. — Campo do eido, ou campo da Eira Vedra, de lavradio e vidonho; e agua de rega. — Leira de matto e pinheiros no monte de Carcavellos. — Campo de Codeções ou leira do Codeçal, de lavradio e matto. — Bouça da Cachumbeira de matto e pinheiros. — Leira da bouça de matto e carvalhos. — Outra leira da bouça, de lavradio e vidonho com agua de rega e lima; avaliado o foro e laudemio da quinta parte na quantia de reis 186\$508 reis.

22.º
O foro de 529.876^m, de milhão que aos executados são obrigados a pagar annualmente Domingos Moreira e mulher, do lugar de Eira Vedra, da mesma freguezia, imposta nas glebas seguintes: — Casas e Eido d'Eira Vedra, sendo as torres, e o eido de cultura. — Campo do Cortinhal, de lavradio com agua de rega e lima. — Leira da Veiga, de lavradio, com agua de rega e lima. — Campo de baixo da Eira Vedra, de lavradio com agua de rega. — Campo das Eiras, conhecido pelo campo da poça, de lavradio e vidonho com agua de lima e rega. — Bouça de Riba de lavradio e vidonho com agua de lima e rega. — Bouça de matto e alguns pinheiros, no sitio de Carrascos. — Cortelho de lavradio e vidonho com agua de lima e rega. — Leira na Fonte fria de matto e pinheiros. — Chouzinha do monte, na Cova do Carude de matto e pinheiros. — Leira na Coutada de Eira Vedra, de matto e pinheiros. — Outra leira na mesma coutada, de matto e pinheiros. — Leira na bouça da Lago de matto e pinheiros; avaliado o foro e laudemio da quinta parte na quantia de 405\$752 reis.

23.º
O foro de quinhentos vinte e um litros 190^m de milhão, que aos executados são obrigados a pagar annualmente, Domingos Moreira e mulher, do lugar de Eira Vedra, da mesma freguezia, imposto nas seguintes glebas. — Campo das Eiras, de lavradio e vidonho e matto conhecido pelo campo do Bacalhau com agua de lima e rega. — Cortelho da Eira, de lavradio e vidonho, com agua de lima e rega. — Leira da Veiga, de lavradio com agua de lima e rega. — Leira na Cachada d'Eira Vedra de matto e pinheiros. — Leira no monte das Coutadas de matto e pinheiros. — Outra leira no sitio das Custeiras, de matto e pinheiros; avaliado o foro da quantia de 333\$560 reis. Declarando que o valor das

glebas é de 212\$500 réis, inferior ao valor do fóro.

24.º
O fóro de 538.563^m de milhão que aos executados são obrigados a pagar Domingos Moreira e mulher do lugar de Eira Vedra, da dita freguezia, imposto nas seguintes glebas. — Cortelho que antigamente era casa do curral, de lavradio e vidonho com agua de lima e rega. — Casas e eido ou assento da porta, sendo as casas terreas e o eido de cultura. — Leira da Cachumbeira de matto e pinheiros. — Bouça de matto e pinheiros das Custeiras. — Campo da Custeira de lavradio e vidonho com agua de lima e rega. — Leira pequena de lavradio com agua de lima e rega. — Cortelho da Bouça de baixo de matto. — Cortelho do Chouzinho, de lavradio com agua de lima e rega. — Leira da Bouça de Riba, de lavradio, matto e pinheiros. — Tojos da Bouça de matto, e pinheiros, carvalhos e lavradio e vidonho. — Campo de baixo de rega. — Campo do Cortinhal, de lavradio com agua de lima e rega. — Hortas das Uveiras, de lavradio com agua de rega. — Um pedaço de terreno junto ás uveiras, de lavradio com agua de rega. — Campo das Eiras, de lavradio e vidonho, com agua de lima e rega. — Leira de Codeçal de Cima, de lavradio. — Leira de matto e pinheiros, na fonte Fria. — Leira na Coutada de Eira Vedra, de matto e pinheiros. — Outra leira no mesmo sitio, de matto e pinheiros. — Outra leira no monte das Coutadas, de matto e pinheiros. — Outra leira no mesmo sitio, de matto e pinheiros. — Leira da Veiga, de lavradio com agua de rega; avaliado o foro e laudemio da quinta parte na quantia de 444\$734 reis.

glebas é de 212\$500 réis, inferior ao valor do fóro.

25.º
O foro de 731.736^m de milhão e duas gallinhas, que aos executados são obrigados a pagar os herdeiros de Domingos da Cunha e consortes, do lugar de Couces dita freguezia. — Sendo declarado por Rosa Pereira da Cunha, viuva, que seu fallecido marido era filho d'aquelle foreiro, mas que nada herdara de seu pae e sogro, que os predios em que é imposto sobre o dito foro são actualmente possuidos por José Francisco Fernandes Guimarães, da cidade de Braga, e os predios ou glebas são as seguintes: — Leira da Bouça de Couces, de lavradio e matto. — Campo do Moinho, de lavradio e vidonho. — Leira da Bouça de Carcavellos, de Cima e matto e pinheiros. — Leira de Carcavellos de Baixo, de matto e pinheiros; avaliado o foro e laudemio da quinta

parte na quantia de reis 86\$024.

Direitos e acções
O direito e acção ao foro de 1281.720^m de milho alvo e centeio, que o foreiro João Luiz da Silveira Couto, do lugar de Porisso, da dita freguezia, não confessou pagar aos executados imposto nas glebas do seu prazo já declarado; avaliado na quantia de 90\$100 reis.

O direito e acção ao foro de 111.687^m de milhão que a foreira Marianna Rosa Rodrigues, viuva, do lugar de Villa, da dita freguezia, não confessou pagar aos executados imposto nas glebas do seu prazo já declarado, avaliado na quantia de reis 7\$460.

O direito e acção ao foro de 20.402^m de milho alvo e centeio que o foreiro Severino d'Araujo, casado, do lugar do Bustelho, da dita freguezia, não confessou pagar aos executados, imposto nas glebas do seu prazo já declarado, avaliado na quantia de 14\$280 reis.

O direito e acção ao foro de 157.745^m de milhão que aos executados é obrigado a pagar o foreiro Francisco José da Silva Coelho, do lugar d'Agrello, da dita freguezia, e não confessou pagar, imposto nas glebas do seu prazo já declarado avaliado na quantia de rs. 100\$940.

O direito e acção ao foro de 31.557^m de milhão, que o foreiro Antonio Joaquim de Araujo, da dita freguezia, e não confessou pagar aos executados, imposto nas glebas do seu prazo já declarado; avaliado na quantia de 2\$260 reis.

O direito e acção a 1.442 de milhão e centeio, que a foreira Angelina das Dores, viuva de Francisco Barboza, do lugar de Cide, da dita freguezia, não confessou pagar aos executados imposto nas glebas do seu prazo já declarado; avaliado na quantia de 23\$160 reis.

O direito e acção ao foro de 361.192^m de milhão e centeio, que a foreira Maria de Jesus da Cunha Veloso, do lugar da Villa, da dita freguezia, não confessou pagar aos executados e a que estes tem direito imposto nas glebas do seu prazo já declarado; avaliado na quantia de 23\$160 reis.

ta parte na quantia de reis 86\$024.

Pelo presente e na conformidade do disposto no artigo 844 do codigo do processo civil não citados, quaesquer credores incertos.

Villa Verde 18 de janeiro de 1895.

Verifiquei a exactidão
784 Silva Dias.

Editor responsavel
José Joaquim Pereira

Braga: Typ. de Sá Pereira, 1895